

**DECRETO N° 63 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002**

**CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe, no período compreendido entre os dias 21 de novembro e 23 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - O adicional de férias será pago no mês estabelecido no quadro de férias regulares.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,  
14 de novembro de 2002

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal